

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE URUSSANGA/SC, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto GP/Nº 108/2024, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX e art. 5º, da Lei Municipal nº 2.777/2016, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação do seguinte cargo para admissão em caráter temporário:

a) 01 (um) Médico Veterinário.

I – Poderão inscrever-se para o processo de seleção profissionais que comprovem experiência no exercício da função cuja atribuição esteja relacionada ao referido cargo, através de atividades exercidas em órgãos públicos ou na iniciativa privada.

II – Da descrição do cargo: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; atuar na produção e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens e/ou famílias de animais; desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; promover o melhoramento das espécies animais e fixar caracteres adequados às atividades da entidade; orientar os técnicos laboratoriais quanto à coleta, análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica; realizar exames clínicos e diagnósticos fazendo uso de coleta de material, sacrifício animal, necropsia e exames de laboratório; prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; efetuar controle epidemiológico dos animais e de zoonoses; praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades; realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias; elaborar e executar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; exercer defesa sanitária animal: elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais em eventos agropecuários e propriedades; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; executar outras tarefas afins. Atuar como assistente técnico em ações judiciais ou processos administrativos de interesse do Município.

III – Da exigência do cargo: Curso superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho ou Órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação categoria `B`.

IV – A comissão avaliadora, designada por Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, terá ao final das inscrições que realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos. A

classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a duzentos pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência comprovada em serviço Público na área de atuação como Médico Veterinário.	05 pontos/ano	20
Cursos especializados na área de abrangência da Medicina Veterinária, com duração mínima acima de 40 horas.	03 pontos	20
Cursos especializados na área de abrangência da Medicina Veterinária, com duração de até 39 horas.	03 pontos	24
Participações em seminários, conferências, congressos, na área de abrangência da Medicina Veterinária, independente do número de horas de duração.	01 pontos	16
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	20 pontos	20
Mestrado	40 pontos	40
Doutorado	60 pontos	60

V – Os candidatos deverão estar inscritos no CPF e apresentar a respectiva documentação de identidade.

VI – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Apresentar idade mais avançada;
- Tiver obtido a maior nota no critério de pontuação Experiência comprovada em serviço público;
- Sorteio em ato público, que ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII – A contratação será temporária, conforme devidamente demonstrado no processo administrativo interno que autorizou a realização do processo seletivo.

VIII – As inscrições serão realizadas pelo protocolo “Protocolo Online”, no site do Município ([https:// https://www.urussanga.sc.gov.br/](https://www.urussanga.sc.gov.br/)) ou na Secretaria de Agricultura, localizado na Avenida Ivo Silveira, Edifício Lauro Zawaski, Bairro das Damas, Urussanga/SC, até a data de **10 de junho de 2024**, das 8h às 11h30m e das 13h às 17h.

IX – O vínculo da contratação será pelo regime jurídico administrativo, conforme determina a Lei nº 2.680, de 12 de setembro de 2014, sendo que o salário de R\$ 3.886,60.

X - O candidato classificado será convocado pelo Departamento de Pessoal para entrega de documentação.

XI – A jornada de trabalho é de 20 horas semanais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

XII – A validade deste teste seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do Edital de Homologação.

XIII – Será admitido cadastro de reserva para os classificados neste processo seletivo.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 6 de junho de 2024.

JAIR NANDI
Prefeito Municipal

ANDRESA BALDASSAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

JESSICA BONOTTO
Secretária Municipal de Agricultura